



*Prefeitura Municipal de Lambari*  
*Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais*  
*Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.507 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.**

**“Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Lambari – CONSEP – e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI**

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica declarado utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Lambari – CONSEP – entidade civil, com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, no dia 15 de junho de 2.005, sob o nº. 128, às fls. 043/v do livro A-3, com CNPJ nº. 07.460.860/0001-57, e com sede à Carlos Magalhães, nº. 420, bairro Sertãozinho, na cidade de Lambari .

**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de setembro de 2005.

*Sebastião Carlos dos Reis*  
*Prefeito Municipal*

*Lácio Gonçalves dos Reis*  
*Chefe de Gabinete*